

# A BARCA DE S. PEDRO,

PERIODICO POLITICO E TALVEZ DA OPPOSICÃO.

*Deus meumque jus!*

Este Periodico pertence á nova **Sociedade Imperial Pernambucana**, e tem por objecto sustentar os principios liberaes professados pelo partido nacional praieiro, cujos principios são: — Monarquia — Integridade do Imperio — Constituição — e Reformas na administração geral e provincial pelos meios que a mesma Constituição offerece.

NUMERO 4.

Sexta-feira 9 de Junho.

4. SERIE.

## A divisão territorial.

Entendemos aqui a divisão territorial como politica, civil ou judiciaria, e ecclesiastica; isto é, a divisão politica pelas provincias, a civil ou judiciaria pelos tribunales de 2.<sup>a</sup> instancia, e a ecclesiastica pelos Bispados ou Prelazias. Nada ha tão irregular e monstruoso como as divisões existentes, um dos grandes males de toda a nossa administração interna. Falaremos em primeiro lugar da divisão politica. Com effeito, quem considerar que a provincia de Minas tem um milhão de habitantes, e que temos quatro ou cinco provincias, que não passão de secenta a oitenta mil habitantes em cada uma, verá que semelhante anomalia não pode deixar de produzir um completo desarranjo na administração interna do paiz.

Esta desigualdade de territorio e de população tem servido de obstaculo para algumas reformas importantes; quando se falia de concessões ás provincias, dizem logo: como havemos de conceder duas Camaras á provincia do Espirito Santo, do Rio Grande do Norte, de Matto Grosso ou do Piauí? Como havemos de dar uma Relação para cada uma destas provincias, ou um Bispado, ou estabelecimentos scientificos, ou outras regalias, que exigem condições de maior população, industria, riqueza, e um certo grau de civilização? Muito bem; e para que, respondemos nós, collocastes um milhão de almas, que tem a provincia de Minas, em parallelo com Matto Grosso, a Provincia do Rio de Janeiro com a do Espirito Santo, a da Bahia com a de Sergipe, a de Pernambuco com a do Rio Grande do Norte, e a de S. Paulo com a de Santa Catharina?

Subdividi a provincia de Minas em quatro provincias, dai a cada uma dellas um governo local, e de todas ellas formai um Departamento com um governo geral, um Bispado, uma Relação; collocai no centro do Departamento a Capital; nomeai um Prefeito para todo o Departamento, e um Sub-prefeito para cada provincia, que deverá entender-se com o Prefeito. Reduzi o Jury á Capital de cada provincia, composto dos *homens bons*, eitos como os antigos *pellouros*, e vede que a nossa legislação antiga era muito acisada e prudente. Acabai com o codigo do processo, com a infame reforma de 3 de Dezembro, e o infamissimo regulamento de 31 de Janeiro; restabelecei os antigos Conselhos ou Senados das Camaras com os Juizes Ordinarios, ampliando ou modificando as suas formulas. Estabelecei a educação primaria debaixo das condições dos povos mais civilizados, isto é, uniformidade de methodo e de doutrina; estabelecei nos grandes Departamentos Colegios, ou Liceos, ou Gymnasios para a instrução

completa secundaria, como na Prussia ou na Toscana.

Dividi a provincia da Bahia em tres provincias, e com a de Sergipe formai um grande Departamento; dividi a de Pernambuco em duas, e com as das Alagoas, e da Parahiba formai outro Departamento; dividi a de S. Paulo, e com a de Santa Catharina formai outro &c., &c., e assim tereis no Sul 5 grandes Departamentos, e outros tantos no Norte. Colocai a Capital de cada Departamento no centro. Vede bem que a Capital do Estado de Nova Yorck, que tem dois milhões de habitantes, não está na cidade deste nome, mas no centro sobre o Rio Hudson; que a Capital do Estado da Pensilvania não está em Philadelphia, mas no centro, e assim quase todos os Estados, que formão a Republica Norte-americana. Com esta subdivisão acabar-se-hia o vosso recio, ou o vosso artificio de demorar a prosperidade das grandes provincias, porque as pequenas não podem receber as mesmas reformas ou não podem marchar com a mesma rapidez; desta arte fica destruido o vosso castello, e cada Departamento habilitado para receber as melhoras, de que a intelligencia do paiz fór capaz.

Creei uma magistratura politica, composta de homens habilitados para o governo civil e politico. Chamai homens abalisados da Europa para virem crear um curso de Direito administrativo, onde, alem das materias comuns ao curso de direito civil, se ensinem tambem economia politica, statistica, arithmetica social, diplomatica, e acrescentai igualmente um curso de sciencias naturaes, principalmente Phytologia e Montanistica. Com homens desta arte habilitados podereis formar uma carreira especial para administradores, começando por Secretarios das provincias e departamentos, Sub-prefeitos e Prefeitos; quando esses homens tiverem vinte ou vinte e cinco annos de pratica, chamai-os para o Conselho de Estado, para o Senado, para o Ministerio, e tereis sabios administradores, homens praticos e laboriosos; mas não os distraiaes para outros empregos, nem consintaes que sejam eleitos durante o seu tirocinio.

Dai a estes administradores tempo fixo para cada lugar: passai-os de umas provincias para outras, de uns para outros departamentos. Estabelecei condições necessarias para serem Secretarios, Sub-prefeitos e Prefeitos; acabai com esse estúpido costume de arrancar um Desembargador de sua Relação para fazel-o Diplomata ou Presidente de provincia com seus habitos de chicana e de argucia; ou um militar, que mal comprehende seus deveres de soldado, para constituil-o administrador, financeiro, ou diplomata; e sobre tudo a um pobre cle-rigo de suas funções ecclesiasticas para collocal-o na dura necessidade de violar os sagrados canons, ou de tornar-

se impotente e mingado por sua posição excêntrica. Sobre a divisão política, civil, e ecclesiastica temos um trabalho feito, ha alguns annos, considerando a topographia do Brasil, e a sua provavel população. Seria de certo um trabalho digno de consideração em outro qualquer paiz que não no nosso, tanto que nunca o quisessem confiar a ninguem; era um sonho dos bellos tempos dos nossos estudos estatísticos. Não é por tanto impossivel semelhante divisão, mas depende de trabalho, de estudo e dedicação, e tudo isto é contrabando para os nossos estadistas, que se contentão com a sciencia da *velhacaria*.

Comprehendeis todo o absurdo de um districto de Relação como a do Rio de Janeiro? comprehendeis não só o absurdo como a irrisão de um Bispado como o de Pernambuco, que alcança até Minas novas, na provincia de Minas Geraes? Nada disto vos entra pelos olhos, e o diabo é que nem no coração, e o paiz vai a tóa como uma casca de côco em maré de vasante. Creai dez Departamentos, divididos em 30 provincias; creai dez Relações, uma para cada Departamento; creai 5 Bispados no Norte e um Metropolitã, e outros cinco no Sul tão-bem com o seu Metropolitã. Creai tres grandes Departamentos militares no Sul, isto é, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e Cuyabá, e outros tres no Norte, e veni a ser Bahia, Pernambuco e Pará. Fazei a Lei do censo e a do Padroado, e vereis como tudo anda direito.

Não concedais nunca a omnipotencia a Corpos collegiados; dentro dos Bispados segui a regra da nossa antiga legislação: isto é, para divisão das freguesias attendei ao que vos representarem os Bispos por meio dos Prefeitos departamentais e Sub-prefeitos provinciaes, dependendo das assembleas departamentais tão somente a decretação dos fundos. Para a divisão civil ou judiciaria tão-bem as Relações pelos mesmos canaes; ás assembleas departamentais deve tocar tão somente a approvação, decretando os fundos para o vigario ou magistrado, ou desapprovação negando-os com razões suficientes para isto.

Com a reunião das provincias em departamentos tendes a vantagem de diminuir o numero das assembleas provinciaes, reduzindo-as tão somente ás Cabeças dos departamentos; assim tereis maior numero de homens para escolher, mais recursos pecuniarios, mais força e latitude nos meios de acção, e finalmente cada Departamento poderá por si só fazer-se respeitavel. Todo o mundo sente a necessidade de dividir a provincia do Pará, e de crear uma provincia no Rio Negro, e eu crearia outra no norte ainda que fosse por ora nominal; pois bem, mas como haveis de crear no Rio Negro uma assemblea provincial, thesourarias, consulados, Relação, e todo esse immenso cortejo de empregados gerães e provinciaes? eis ali a razão porque mingoa e perece a grande, rica, e apesar disso infeliz provincia do Pará. Dividi-a porem como quiserdes, e fazei della toda um só Departamento com o seu competente Bispado, com a sua Relação na Cabeça do Departamento, que se deve conservar no centro, com as suas repartições departamentais, e vereis como se acabão todos esses empecilhos e difficuldades.

Quero dar-vos um exemplo do que eu chamo Departamento: reuni debaixo de um só governo as provincias das Alagoas, Pernambuco e Parahiba, e dos sertões de todas ellas formai outra provincia, e assim tereis 4 provincias; reduzi o Bispado e a Relação a este departamento tão somente; colocai a Capital no ponto mais central; dai á cada provincia uma autoridade civil e politica, a que chamo Sub-prefeito ou Governador, e a todo o Departamento um Prefeito ou Presidente. Dai para todo este Departamento uma assemblea composta de duas Camaras para os negocios locais; reduzi o Jary

às capitaes das provincias. Creai uma milicia regular nas capitaes, e reduzi a G. nacional ás funcções das antigas Ordenanças, e eu vos juro que dentro de dez annos seriamos um dos mais importantes Departamentos do Brasil. Mas, conviria este plano gigantesco ás duas cabeças de hidra do Rio de Janeiro? hoc opus...

### Henrique Dias

Havendo nós escripto um compendio da historia do Brasil, quando tratamos do bravo Governador dos homens pretos *Henrique Dias*, chamamol-o nosso *compatriota*; um pedante, porem, querendo analisar o nosso trabalho, perguntou-nos onde tinhamos achado que Henrique Dias era natural de Pernambuco. A resposta foi facil, e por ali anda impressa; provamol-o; com uma Carta do proprio Governador, escripta por elle aos Holandezes, e impressa no valeroso Lucideno de Fr. Manoel Calado, pags. 334, na qual o nosso valente compatriota (quando não havia *liberdade nem Guarda Nacional*) se exprimia da seguinte maneira: »

« Meos Senhores Holandezes, meo camarada o *Camarão* não está aqui, porem eu respondo por ambos. Vossas mercês saibão que PERNAMBUCO é sua patria e MINHA, e que já não podemos soffrer tanta ausencia della: aqui havemos de perder as vidas, ou havemos de deitar a vossas mercês fora della, e ainda que o Governador geral e S. Magestade nos mandem retirar para a Bahia, primeiro que o façamos lhe havemos de responder, e dar as razões que temos para não desistir desta guérra. O caso é que se vossas mercês se queirem render, e entregar o Arrecife, lhes faremos todos os honrados partidos que forem possíveis; e se se enfadarem de estar encurralados nesse Arrecife, e quizerem saber a esperecer, e dar uma salida ca por fora, livremente o podem fazer, e aqui os receberemos com muita alegria, e lhes daremos a cheirar as flores, que produzem e brotão os nossos mosquetes »

« Deliberem-se com tempo, e despejem a terra, ou deixem-se ali estar, metidos, comendo e bebendo o que tiverem em seus armazens, ou mandem buscar muito provimento á Hollanda, porque o que a terra produzir havemol-o mister para nós; e se vossas mercês mandarem vir armada de Hollanda, tão-bem nós temos Rei e Pai, que suposto que até agora se não tem mettido nesta facção da liberdade, todavia se vir que os da Companhia mandão armada de novo, tão-bem Sua Magestade nos mandará a sua, porque assim o pede a razão e a justiça, que acuda a seus vassallos nas tribulações.»

« Deixem vossas mercês de fazer tanto gasto sem proveito, porque bem podem perder as esperanças de o tirarem jamais de Pernambuco. E quando os nossos peccados (o que Deos não permitta) nos obrigarem a nos retirarmos, saibão de certo que havemos de deixar a terra tão raza como a palma da mão, e tão abrasada que em dous annos não dê fructo; e se vossas mercês a tornarem a plantar (o que não sabem nem podem) nós viremos a seus tempos a lhe queimar em uma noite o que houverem plantado em um anno. Isto não são fábulas, nem palavras deitadas ao vento, porque assim ha de ser. Guarde Deos a vossas mercês, e os converta de suas falsas scitas e heresias.»

O GOVERNADOR HENRIQUE DIAS.

Esta carta foi como resposta de outras muitas, que os Holandezes costumavão mandar lançar pelos canhões, convidando os Pernambucanos a unir-se-lhes com promessas lisongei-ras de perdão e de garantias. Henrique Dias occultamente fez esta carta, e a mandou pelos seus bateadores deitar junto a porta da fortaleza das

cinco pontas, atada em um pau, de sorte que qualquer pessoa, que salisse ou entrasse, a pudesse ver. A carta produzio tal effeito, que nunca mais os Hollandezes usaram de semelhante estratagemma. Quantos Henriques Dias tem produzido o vosso sistema de liberdade? Pelo contrario proscrevestes todos os seus filhos em nome dessa mesma liberdade, que não entendeis, nem nella acreditaes.

**Consulta do Conselho Ultramarino a S. M., no anno de 1732, feita pelo Conselheiro Antonio Rodrigues da Costa.**

Este interessante documento, que revela toda a ineptidão do governo d'el Rei D. João 5.º, e o quanto o seu Reinado pesou sobre a monarchia portugueza, é de uma importancia manifesta para a historia da antiga administração colonial. Começa o sabio Conselheiro expondo os justos receios, que devião causar á Metropole as riquezas ultimamente descobertas no Brasil, não só pela inveja, que poderiam causar aos estrangeiros, como pelo odio, que ellas deverião gerar nos colonos contra os riuicolas pelas frequentes injustiças que aquelles sofrião, já pela dificuldade dos recursos á Côrte, já pelas injurias e violencias com que erão tratados pelos Governadores, ou pela iniquidade com que erão julgadas suas causas pelos Ministros da Justiça, e sobre tudo muito principalmente pelo encargo dos tributos, quando entendem, que são exorbitantes, e se lhes fazem intoleráveis por se persuadirem, que não houve causa justa e inevitavel para se lhes imporem.

A respeito da imposição dos tributos ha um trecho tão sublime e significativo, que não podemos deixar de o copiar, eil-o :

« Os povos do Brasil estão gravemente tributados, (diz o honrado Conselheiro) e havendo-lhes crescido, de poucos annos á esta parte, de dez por cento na Alfan-dega todos os seus generos, que são assucareos e tabacos, se achão tão carregados neste reino, que absolutamente se dão por perdidos, e o seu Commercio de todo arruinado. A este encargo tão grande se ajuntou de novo a contribuição de sete milhoes para as despesas dos Casamentos de Suas Altezas, e esta quantia é tão excessiva, que nunca nem a metade della coube nos cabedtes da nação portugueza, por mais urgentes que fossem as necessidades; nem os Portuguezes souberão nunca pronunciar sete milhoes, nem lhes veio ao pensamento pode sem contribuir com esta quantia, ainda em muitos annos. O Sr. Rei D. João 2.º fez um pedido ao reino para o casamento de seu filho o Principe D. Affonso, e esta foi uma acção daquelle Rei, que deslustra muito a sua memoria: e como o pedido foi excessivo, e os povos não devião esta contribuição, porque só são obrigados aos casamentos das fillas dos Reis, e não dos filhos, se attribuiu á iniquidade deste tributo o successo funesto, que teve aquelle casamento, morrendo aquelle Principe da queda de um cavallo, e exhalando os ultimos suspiros na cama, que lhe subministrarão as rédes de uns pescadores, e extinguindo-se neste Principe a linha legitima daquelle Rei.»

A linguagem franca, nobre e generosa desta Exposição excede a todo o encarecimento; entre o respeito, devido á Magestade, e a consciencia para do sabio Conselheiro, ha risgos de dedicacão e de verdade, de nobre resolução e de amor da justiça tão sensiveis, tão patentes, que não pode deixar quem a ler de consagrar ao seu autor o mais profundo respeito e veneração. Finalmente conclue a sua consulta lembrando todos os meios, que lhe parecem mais efficazes para vencer os dois escolhos, que elle apontou no principio, isto é, os

dois generos de perigos a que estão sujeitos os Estados: uns externos, e outros internos, provenientes da força e violencia das outras nações, ou das queixas e ressentimentos dos mesmos vassallos, a fim de evitar ainda uma terceira especie de perigo, a qual é mais arriscada quando a força externa se une com a vontade e força interna dos mesmos vassallos e naturaes. Osabio Conselheiro profetizou nesta Consulta a Independencia, que meio seculo depois começou o seu trilho pelos Estados Unidos, e veio concluir a sua carreira no Brasil no periodo de noventa annos depois da sua profecia, quando estava no throno portuguez outro D. João, o 6.º deste nome.

Este importante documento, cuja leitura deve interessar a todo Brasileiro, achá-se impresso no tomo 7.º da Revista do Instituto historico brasileiro, pags. 498 á 506.

**Expedições dos Pernambucanos á diversas partes do Brasil, e fóra delle.**

(Continuação do numero antecedente.)

Occupada a Capitania de Pernambuco pelas armas hollandezas, foi a sua liberdade devida tão somente á luta de 24 annos, sustentada pela tenacidade e patriotismo dos Pernambucanos, desde o Rio de S. Francisco até a Serra de Ibiapaba. Durante a guerra forão frequentes as expedições ao Rio de S. Francisco, a Parahiba, ao Ceará, e ao Rio Grande do Norte. Nesta constante alternativa de revezes da fortuna succumbirão a final os Hollandezes, apesar da superioridade da sua marinha, porque não se sabia quem tivesse mais vantagens, se os Hollandezes por mar ou os Pernambucanos pela velocidade incrível de suas marchas.— Por uma dessas marchas violentas, de que não ha exemplo na historia, foi a cidade da Bahia salva de um golpe de mão dos Hollandezes em 1639; mas não anticipemos os factos.

A 10.ª expedição, ou antes a pequena força pernambucana, que se tinha retirado de Pernambuco, chegou tão a tempo á Bahia, que a salvou de sua inevitavel ruina no anno de 1638, quando o Conde Mauricio de Nassau poz em cerco a mesma Cidade com 7800 homens. Foi tão importante o serviço, que os Pernambucanos prestarão nessa occasião á Capitania da Bahia pelo denodo e valentia, com que derrotarão os Hollandezes no dia 18 de Maio do mesmo anno, obrigando-os á uma precipitada fuga, que o Povo concorreu com varios voluntarios para presentear a tropa vencedora de Pernambuco (Accioli, Mem. tom. 1.º pag. 100.)

A 11.ª expedição foi ainda mais portentosa, porque sahindo da Bahia o Conde da Torre com a esquadra, no anno immediato de 1639, afim de fazer um desembarque em Pernambuco, acompanharão por terra o movimento da Esquadra os 4 Chefes Pernambucanos André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, F. Antonio Philippe Camarão, e Luiz Barbalho Bezerra; porem, contrariado o Conde da Torre pelos ventos, e pelos Hollandezes, com os quaes travou quatro combates, nunca pôde tomar terra, e aquelles Chefes com os seus Terços, vendo-se sós e abandonados no meio do poder e das forças dos Hollandezes, tiveram de regressar para a Bahia, fazendo a espantosa marcha de mais de 400 legoas de ida e volta em menos de dois mezes. Esta volta repentina e milagrosa salvou a Bahia por segunda vez, porque o Almirante batavo Carlos Tortum, tendo assolado o Recôncavo, lha investia a Cidade, quando apparecerão nos seus muros os 4 mencionados Chefes Pernambucanos, e foi isto bastante para dissipar o terror dos Bahianos, e salvar a sua Capital. (Synopsis, &c. pag. 96).

Durante a luta com os Hollandezes, principalmente

desde 1645 até 1654, em que os expulsarão, estiverão os Pernambucanos occupados dia e noite nesta tremenda guerra sem ajuda nem favor da metropole, que tãobem se achava a braços com a Hespanha, em consequencia da revolução, que poz no throno de Portugal o Duque de Bragança, depois D. João 4.º; porem sabe-se que dessa lucta, empenhada no Recife, resultou a reconquista de todas as praças e forças do Rio Grande do Norte, Ceará, Parahiba, Itamaracá, e a Ilha de Fernando, segundo a letra do artigo 19 da Capitulação firmada aos 26 de Janeiro de 1654. Depois dessa guerra não temos noticia de outro feito de armas até o anno de 1697, em que se verificou a destruição dos Palmares.

A 12.ª expedição foi a que teve lugar no anno de 1697, sendo Governador de Pernambuco Caetano de Mello e Castro, o qual por ordem do Governador Geral do Estado do Brasil D. João de Lencastre fez marchar uma força de seis a sete mil homens contra a famosa Republica dos Negros dos Palmares, situada na Serra do Barriga, provincia das Alagoas. Esta reunião formidavel de Escravos fugidos, que persistiu por mais de meio seculo, chegou a contar de 20 a 30 mil almas, segundo referem Rocha Pita e Brito Freire. Os Negros repulirão vigorosamente os sitiantes no primeiro ataque, mas chegando a artilharia, sucumbirão aos primeiros tiros de canhão. As aldeias forão arrasadas; e dos Palmares ficou apenas a memoria dos seus famosos povoadores. (Synopsis, &c. pag. 155.) Ha aqui outra interrupção na historia da Provincia até o anno de 1737.

A 13.ª expedição foi a de 200 homens, mandados no anno de 1737 desalojar os Franceses da Ilha de Fernando de Noronha. Com effeito estes 200 homens occuparão a Ilha, que os Francezes abandonarão sem um tiro de espingarda, e logo deu-se principio ás Fortificações debaixo da direcção do Engenheiro Tenente General João Lobo de Lacerda. Desde então começou aquella Ilha a ser regularmente fortificada e presidada por tropa de Pernambuco, á cuja provincia pertence em virtude da Carta Regia de 24 de Setembro de 1700. (Synopsis, &c. pag. 204. Accioli, Mem. da Bahia, tom. 1.º pag. 172.)

Durante essa luta sanguinolenta e renhida nas margens do Rio da Prata por causa da Colonia do Sacramento, forão para allí varios Contingentes de Pernambuco; porem o que consta com mais certeza é a expedição do Regimento de Infantaria do Recife, que embarcou para a mencionada Colonia no anno de 1774 a 1775, e vem a ser esta a 14.ª expedição para fóra desta Provincia. Sem embargo o Regimento não chegou lá, porque os Hespanhoes havião occupado a Colonia, e ficou por isto em Santa Catharina, onde se achava quando foi a invasão de Cevalhos no mez de Fevereiro de 1777.

Havendo os principaes Cabos de guerra portuguezes cedido ao terror panico, que causou a chegada da Esquadra hespanhola naquella Ilha, renderão-se á discrici-

ção, e foi nesse momento tão solenne que o Alferes de granadeiros José Correia da Silva, natural do Recife, tomando a Bandeira do seu Regimento, cingiu-se com ella, e veio por terra a Pernambuco, onde logo que chegou foi entregar ao Governador, que então era José Cesar de Menezes, este deposito sagrado; documento autentico do mais acrisolado valor, patriotismo e lealdade, exemplo digno de imitar-se por todos quantos prestão juramento ás suas Bandeiras. (Compendio da Hist. do Brasil, tom. 1.º pag. 240). Depois disso não consta outra expedição desta provincia até fim do Se- culo 18.

A 15.ª expedição foi a que se fez no fim do anno de 1808 para o Pará, composta de 600 homens, tirados dos Corpos de linha e de milicias. Chegando esta expedição á Cidade de Belem, o Governador daquella Provincia José Narciso de Magalhães e Menezes lhe augmentou mais 300 homens, e em numero de 900 se embarcarão para Cayenna debaixo do mando do Tenente Coronel Manoel Marques. A chegada daquella expedição rendeu-se Cayenna no dia 12 de Janeiro de 1809, e no dia 14 do mesmo mez entrou a nossa expedição na praça, onde se arvorou immediatamente a Bandeira portugueza. (Synopsis, &c. pag. 203.)

Havendo circulado varios boatos no anno de 1815 acerca de uma grande insurreição de Escravos, da qual tivera o Governador e Capitão General de Pernambuco, que então era Caetano Pinto de Miranda Montenegro, varias denúncias, e uma dellas que a Comarca das Alagoas era o foco da sobredita insurreição: foi para allí mandado, no 1.º de Agosto do mesmo anno, o Capitão de Granadeiros José de Barros Falcão de Lacerda com uma Companhia do Regimento de Infantaria de Linha. A presença daquella tropa bastou para conservar em socego a dita Comarca das Alagoas, e faser desaparecer os boatos aterradores, que circulavão por toda a Capitania.

A 16.ª expedição foi a que partiu em 1817, composta dos regimentos dissolvidos de Infantaria e de Artilharia; cujos contingentes embarcarão para Montevidéo, e allí fizerão toda aquella Campanha até a Independencia, voltando muito poucos para a sua provincia natal.

Aqui caberia mencionar tambem a expedição do Monte do Rodeador, chamada da Pedra, feita em fim de outubro de 1820 por ordem do capitão general Luiz do Rego Barreto; porém como foi dentro da mesma provincia, não nos occuparemos della, nem da marcha e reunião de Goianna, e de outros combates e expedições, que se seguirão até o embarque do mesmo capitão general em outubro de 1821, e expulsão das tropas portuguezas de toda esta Capitania.

(Continúa.)

PERNAMBUCO.

TYP. IMPARCIAL. — POR S. CAMINHA. — 1848.